


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cotia
FORO DE COTIA
2ª VARA CRIMINAL

Rua Topázio, 585, , Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4506-1234, Cotia-SP - E-mail: cotia1a2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

MÁRCIA MEGUMI KOMATSU HENNE, Coordenador do Ofício da 1ª e 2ª Varas Criminais do Foro de Cotia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501538-68.2023.8.26.0152 - Ordem nº 2025/008288 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Estelionato, em que figura como Averiguado **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Comerciante, RG 13611407, CPF 00798180803, pai DOURIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mãe VALTA MARIA DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 23/04/1958, com endereço à R.VALI, 311, JD.DINORA, R.VALI, Cotia - SP, verificou constar o seguinte:

 Data da Distribuição: **18/12/2025**

 Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2247466/2023 - DEL.POL.COTIA, 26894800 - DEL.POL.COTIA, 2247466 - DEL.POL.COTIA**

 Histórico da Parte **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
31/08/2022 - Data do Fato - Art. 171 "caput" e Art. 147 "caput" ambos do(a) CP
Local: RUA TIRIBA, 585
PQ MOJOLO - COTIA/SP - 06704700
21/08/2026 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação: Réu primário;
21/08/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade
21/08/2026 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Prescrição - 24/08/2026 07:35:51 - Vistos. Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar suposta prática de delito de Estelionato. Observa-se, no entanto, que da data do fato até a presente data transcorreu o lapso temporal superior a 03 anos. Desta forma, nos termos do bem lançado parecer Ministerial, cujas razões passam a fazer parte desta e, nos termos do artigo 107, IV, do Código Penal, DECLARO A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE de RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, nos presentes autos. Considero o ato incompatível com o direito de recorrer e determino que, publicada esta, certifique-se o trânsito em julgado e, em nada mais havendo, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, com as comunicações de praxe. P. I. C. Ciência ao MP

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 28 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cotia

FORO DE COTIA

2ª VARA CRIMINAL

Rua Topázio, 585, ., Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4506-1234, Cotia-SP - E-mail: cotia1a2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**